



Da: Gerência de Contratos e Convênios
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Impugnação
Processo: 9821 BEE

DESPACHO Nº 132/2019

Em atendimento ao Despacho nº 329/2019 - GERELA da Secretaria Municipal de Administração, em resposta aos questionamentos apresentados pela Empresa DUNA ENGENHARIA LTDA., no que compete a esta Diretoria, quesitos de projetos, orçamentos e especificações da contratação e do objeto, temos os seguintes esclarecimentos:

- Com relação ao questionamento II.1:
 - ✓ Informamos que os quantitativos referentes ao total do item “Execução de cortinas atirantadas” estão corretos e foram calculados somando-se os itens 4.1.11 e 4.2.11 da planilha “Rotatória” do orçamento. A exigência informada nas Especificações da Contratação e do Objeto é de 30% do valor contido no orçamento, portanto dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 8.666, conforme discriminado nas tabelas abaixo:

4.1.11	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	M2	2.175,04
4.2.11	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	M2	3.494,01
TOTAL			5.669,05

Descrição do Serviço	und	Quantidade Orçada (100%)	Quantidade Exigida (30%)
Execução de cortinas atirantadas	m ²	5.669,05	1.700,72



- ✓ Resaltamos que nesta licitação em questão é possível a apresentação de atestados múltiplos, em conformidade com o artigo 30 da Lei 8.666, e que os mesmos serão analisados por critérios de similaridade para que se proceda a somatória dos quantitativos apresentados por parte das participantes do certame.

- Com relação ao questionamento II.2:
 - ✓ Quanto ao item 1.3.1, 1.5.2 e 1.5.3, informamos que os serviços serão medidos nos itens correspondentes às suas devidas especificações, caso haja divergências de quantitativos, poderão ser realizadas adequações conforme determina a Legislação, sem qualquer prejuízo de cunho financeiro à vencedora do presente licitatório, visto que estes valores representariam muito baixo vulto financeiro em relação ao valor global da obra;

 - ✓ Devido a um ERRO de plotagem a prancha 22/22 do Projeto Executivo do Elevado, que contém o detalhe da armação da laje e guarda rodas dos vãos 1, 2, 3 e 6, bem como o detalhe das armaduras ativas e passivas das transversinas, não foi corretamente disponibilizada. Informamos que o projeto correto encontra-se na atividade 112 do BEE 9821.

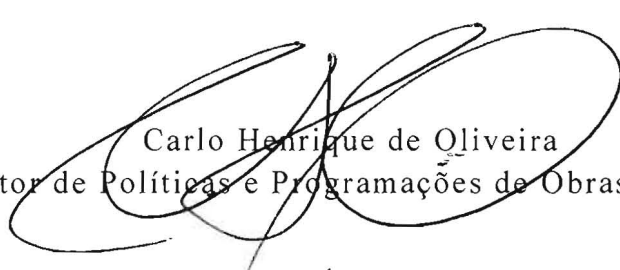
 - ✓ Com relação ao item 3.3.5 a 3.3.10, os métodos executivos de pré-tração e pós-tração são diferentes e, portanto, os serviços por eles elencados também se diferenciam. O processo de protensão das vigas de 30 metros é o de pré-tração e o das vigas de 34 e 38 metros é o de pós-tração, sendo o das vigas de 30 metros apenas o serviço de fornecimento e colocação das cordoalhas.

 - ✓ A planilha orçamentária faz referência somente a horas de serviço de guindaste, não limitando, em nenhum momento, a utilização de mais de um guindaste para o içamento de peças construtivas, caso seja necessária.



- ✓ Referente ao tipo de aço mencionado no projeto, informamos que todas as dimensões e quantitativos estão corretos, no entanto, ocorreu um ERRO na referência dos projetos, onde se lê “A588” leia-se “A36”, sendo este último o tipo de aço correto considerado na Obra de Arte Especial.

Gerência de Contratos e Convênios, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.


Carlo Henrique de Oliveira
Diretor de Políticas e Programações de Obras Públicas


DOLZONAN DA CUNHA MATTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos